

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Instituição Aprender é para Todos, Polo da Faculdade FAEL."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Instituição Aprender é para Todos, CNPJ nº 18.341.928/0001-03, Polo da Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, Polo Soledade e Espumoso.

Art. 2º - O referido Termo de Cooperação tem por objetivo oportunizar aos Municípios e região, uma educação à distância de qualidade a todos.

Art. 3º - O Município, em contrapartida, promoverá a divulgação no site oficial, dos cursos disponibilizados pela Faculdade FAEL, bem como disponibilizará espaço físico com acesso a computadores e internet, a fim de que a Cooperada possa desenvolver atividades presenciais ou virtuais para os alunos, no âmbito do Município.

Art. 4º - O Termo de Cooperação será redigido pela Secretaria de Administração e seguirá os ditames da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de Maio de 2021.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2021**

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 029/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Instituição Aprender é para Todos, Polo da Faculdade FAEL.

O Termo de Cooperação em questão tem por objetivo oportunizar aos Municípios e região, uma educação à distância de qualidade a todos, despertando nos alunos o desejo de se qualificar e aplicar os conhecimentos adquiridos nas atividades do dia-a-dia.

Trata-se de possibilitar a oferta facilitada de uma gama de cursos a serem realizados por vários segmentos da sociedade, estimulando o aperfeiçoamento constante cada vez mais necessários para uma sociedade atualizada, competitiva, instrumentalizada e preparada para o mercado do trabalho e expansão de perspectivas.

A Secretaria de Educação e Cultura dispõe de sala equipada com recursos tecnológicos, junto à Escola EMAFA, sem prejuízo das atividades escolares, uma vez que a oferta do suporte aos cursos-alunos de graduação e pós-graduação será oferecida em horário alternativo, qual seja, das 17h às 21h.

O presente Termo de Cooperação irá contribuir para atingimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e Metas 1 e 2 – Eixo do Ensino Superior constantes no Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 2.510/2015.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja **apreciado e aprovado em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**